

MARCIO JOSE DE OLIVEIRA 75690754P
MAYKON ROBSON BOMFIM DA SILVA 9.832.882-3
RAFAEL DE SOUZA RODRIGUES 128064214
RAFAEL LIMA BUENO MALANCZYN 123794591
ROBERT WOELLITON DE SOUZA CRUZ 6.807.098S



19/03/2024 2023
19/03/2024 2023
19/03/2024 2023
19/03/2024 2023
19/03/2024 2023

CURITIBA, 22 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):
Nº Ato do(a) Secretário(a):
Nome do(a) Diretor(a):
Nº Ato do(a) Diretor(a):

IRAIMA DA SILVA COSTA
Res. nº Nº 02630
RAQUEL STADLER BARNES
Res. nº Nº 03769

27162/2024

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 1198 - 22/03/2024

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 13446
Nome do Estabelecimento: ALBINO F SANCHES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: TEC EM QUIMICA-CONC ET PI

Nome do Aluno	RG	Nº Reg.	Livro	Folha	Dt. Registro	Conclusão
ESTER GONCALVES DA SILVA	137013681PR	80	138013446D001	1	18/03/2024	2019

LONDRINA, 22 de Março de 2024.

Nome do(a) Secretário(a):
Nº Ato do(a) Secretário(a):
Nome do(a) Diretor(a):
Nº Ato do(a) Diretor(a):

SIRLEY ALVES DOS SANTOS SILVA
Port. nº Nº 01814
REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Res. nº Nº 03364

27172/2024

FUNDEPAR

PORTARIA N.º 0108/2024 – FUNDEPAR

A Diretora-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional Fundepar, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 6.972 de 29 de maio 2017, alterado pelo Decreto Estadual nº8.663 de 16 de janeiro de 2018 e, considerando o contido na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Estadual de n.º 10.086, de 17 de janeiro de 2022, Decreto n.º 2404, de 15 de setembro de 2015, alterado pelos Decretos Estaduais n.º 2.838, de 2015, n.º 8.727, de 2018, nº 12.422, de 18 de outubro de 2022 e Portaria n.º 213 de 20 de junho de 2023 – Fundepar.

Considerando a necessidade de assegurar a execução dos serviços comuns e serviços de engenharia nos estabelecimentos de ensino e consequentemente, proporcionar aos alunos condições para um aprendizado com dignidade e bem-estar, através do Projeto Escola Mais Bonita 3.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o artigo 7º da Portaria de n.º 74/2023 - FUNDEPAR, que passa a ter a seguinte redação: Nos casos excepcionais, que o Estabelecimento de Ensino não consiga utilizar o recurso destinado até 30 de abril de 2024, conforme Art.1º da Portaria nº0353/2023- FUNDEPAR, a reprogramação do recurso será automática até 31 de julho de 2024, prazo improrrogável para execução dos serviços.

Art. 2.º Os demais artigos permanecem inalterados. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

26870/2024

PORTARIA N.º 0110/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL -

FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:
I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;
II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;
III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;
IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0311/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.514 de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 38/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA – ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-60**, Protocolo n.º 21.130.371-9. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto nº 3270/2023

27295/2024

PORTARIA N.º 0111/2024 – FUNDEPAR

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - **FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:
I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;
II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/ 2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;
III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;
IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0310/2023 – FUNDEPAR, publicada no

D.O.E. n.º 11.514 de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 39/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA – ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-60**, Protocolo n.º 21.131.911-9. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto n.º 3270/2023

27299/2024

PORTARIA N.º 0112/2024 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

- I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;
- II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;
- III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;
- IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0309/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.514 de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 40/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **CONSTRUTORA V. MARTINS LTDA – ME, CNPJ n.º 13.989.257/0001-60**, Protocolo n.º 21.132.434-1. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto n.º 3270/2023

27300/2024

PORTARIA N.º 0113/2024 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

- I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;
- II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;
- III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;
- IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0312/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.514 de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 41/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI - ME** (atualmente **PIOMIX CONSTRUTORA LTDA**), **CNPJ n.º 19.035.092/0001-73**, Protocolo n.º 21.136.481-5. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto n.º 3270/2023

27303/2024

PORTARIA N.º 0114/2024 – FUNDEPAR

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual n.º 3.270, de 24 de agosto de 2023, assim como nos termos da Lei Estadual n.º 18.418, de 29 de dezembro de 2014, regulamentada pelo Decreto n.º 6.972 de 29 de maio de 2017 e, considerando:

- I – O que estabelece a Constituição Federal em seus artigos 5º, inciso LV, e 37, *caput* e a Constituição do Estado do Paraná nos artigos 1º, inciso I, 12, inciso I e artigo 27, *caput*;
- II – Os preceitos das Leis Federais n.º 8.666/1993; n.º 9.784/1999; n.º 10.520/2002; n.º 14.133/2021; na Lei Complementar Federal n.º 123/06 e suas alterações; assim como no Decreto Federal n.º 10.024/2019;

- III – O disposto nas Leis Estaduais n.º 15.608/2007; n.º 18.418/2014; n.º 19.848/2019 e n.º 20.656/2021, bem como nos Decretos Estaduais n.º 1.352/2015, n.º 33/2015, n.º 4.505/2016; n.º 10.086/22;
- IV – O artigo 5º da Portaria n.º 0313/2023 – FUNDEPAR, publicada no D.O.E. n.º 11.514 de 02 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos **Autos n.º 42/2023** de Processo Administrativo, movido em face de Empresa **PIOMIX CONSTRUTORA EIRELI - ME** (atualmente **PIOMIX CONSTRUTORA LTDA**), **CNPJ n.º 19.035.092/0001-73**, Protocolo n.º 21.168.850-5. Publique-se. Anote-se.

Eliane Teruel Carmona
Diretora-Presidente
Decreto n.º 3270/2023

27255/2024

PARANÁ EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 010/2024 – PREDUC

O Superintendente do Serviço Social Autônomo Paranaeducação, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, considerando: I - A declaração de nulidade dos contratos de trabalho dos funcionários admitidos entre 1999 e 2002 sem prévia aprovação em processo seletivo público, devidamente formalizada por meio da Resolução n.º 01/2016 – DEX/PREDUC; II - O teor da Súmula n.º 363 do Superior Tribunal do Trabalho – TST, de acordo com o qual, a contratação de servidor público sem prévia aprovação em concurso público, após a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, encontra óbice no respectivo artigo 37, inciso II, § 2º, somente lhe conferindo direito ao pagamento da contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, respeitado o valor da hora do salário mínimo, e dos valores referentes aos depósitos do FGTS; e III - O contido na Portaria n.º 22/2023 – PREDUC que disciplinou os procedimentos com relação aos Recursos Humanos do Paranaeducação. **RESOLVE:**

Art. 1º. Rescindir, a partir de 28 de março de 2024, o contrato de trabalho da seguinte funcionária, a qual já se encontra aposentada:

RG	NOME
X.848.39X-X	MARIA JOSE TEIXEIRA

Art. 2º. Como o contrato de trabalho ora rescindido é de funcionária já aposentada, as respectivas verbas rescisórias contemplam apenas a contraprestação pactuada em relação ao número de horas trabalhadas, consoante o enunciado da Súmula n.º 363 do TST. **Art. 3º.** As verbas rescisórias mencionadas no artigo 2º serão devidamente pagas até o dia 28 de março de 2024, em observância ao § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Decreto-lei nº 5.452/1943).

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Tamura
Superintendente
Decreto Estadual n.º 657/2023

27336/2024

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
174727524

Documento emitido em 26/03/2024 15:27:29.

Diário Oficial Executivo
Nº 11626 | 25/03/2024 | PÁG. 75

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

OFICIAL Paraná